



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 256/COMAS/2024-2025

Dispõe sobre divulgação das Entidades e Organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais registrados neste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em atendimento ao item “f”, do artigo 11 e a todo o artigo 12 da Resolução nº 196 de 06/06/2023;

Resolve:

Art. 1º Publicar a relação dos registros de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho.

OSC – Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Serviços / Programas / Projetos / Benefícios Socioassistenciais	Nº de Inscrição
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba	65.511.156/0001-82	- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	001
FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente	05.914.497/0001-77	- Serviço de Assessoramento e Defesa de Garantias de Direitos; - Serviço de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	005
GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais	67.658.724/0001-06	- Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 12 anos de idade; - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 12 a 15 anos de idade; - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos de idade; - Serviço de Assessoramento e Defesa de Garantias de Direitos.	007
Lar Vicentino de Ubatuba	45.086.170/0001-79	- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos.	011
Namaskar - Associação Beneficente Amurt e Amurtel	92.251.354/0037-38	- Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 12 anos de idade; - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento	018



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		de Vínculos para adolescentes de 12 a 15 anos de idade; - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos de idade; - Serviço de Assessoramento e Defesa de Garantias de Direitos.	
Guarda Mirim de Ubatuba	49.994.007/0001-65	- Serviço de Assessoramento e Defesa de Garantias de Direitos.	030
APEAU - Associação de Pais do Espectro Autista	26.435.275/0001-41	- Serviço de Proteção Social Básica; - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Serviço de Assessoramento e Defesa de Direitos.	031

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 10 de SETEMBRO de 2024.

Eduarda Lehoczki Boneto
Presidente do COMAS

Marina de Abreu Gregório
2ª Secretária COMAS

Comissão de Registro (Instituída pela Resolução nº 229/2024):

Nicole Rocha Messias

Linda Cristina Sant'ana

Gisele Barbara Dantas Vasques

Bianca Manuela Lúcio Arcanjo